

**PORTARIA Nº 534, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede adicional de insalubridade ao servidor do município, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

**Considerando** o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade no percentual de 40%(quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao servidor Luis Roberto de Oliveira Santos, Motorista - PCCV 134-2011, matrícula 4092, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração